



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telefônica Brasil S.A.** (“Companhia”) (B3: VIVT3; NYSE: VIV), na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 09 de dezembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“AGE”), foi aprovada a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), sem o cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas de parte do valor de suas ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o número de ações emitidas e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia (“Redução”). Por consequência, o capital social da Companhia será alterado de R\$ 60.071.415.865,09 para R\$ 56.071.415.865,09.

A Redução implicará em uma restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 1,25171862845 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando um total de 3.195.606.352 ações ordinárias em que se divide o seu capital social, excluídas as 30.940.270 ações mantidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2025. O valor por ação ordinária é calculado com base na posição acionária de 31 de dezembro de 2025, e, em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 22 de maio de 2026, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, no dia 14 de julho de 2026, conforme definido pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso.



A Redução se tornará efetiva após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da ata da AGE, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

A Companhia divulgará, oportunamente, os documentos e procedimentos a serem entregues e observados pelos acionistas não residentes, para fins tributários, inclusive em relação a eventual imposto de renda retido na fonte (“IRRE”) sobre ganhos de capital provenientes da Redução.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca do andamento do tema.

São Paulo, 12 de março de 2026.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

E-mail: ir.br@telefonica.com

<https://ri.telefonica.com.br/>